ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 69 DO LIVRO Nº 08
Caçu, 26 / 10 / 92

LEI Nº 933/92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIADE-Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ASSOCIADE-Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidade Civil de direito privado, inscrita no CGC nº 02550283/0001-70, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Caçu no Livro A, fls. 39 sob o nº 027, fica reconhecida de utilidade pública, para os efeitos de direito cabíveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de novembro de 1992.

Jaime Nunes Borges
Noema Aparecida Palazzo